

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB

PORTARIA "N" COMLURB Nº 001 DE 13 DE JANEIRO DE 2019.

Estabelece valores a serem praticados pela Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, na prestação dos Serviços Especiais.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Estabelecer os valores dos Serviços Especiais a serem praticados pela Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, em cumprimento ao art. 4º da Lei nº 3.273, de 06/09/01, e ao art. 5º do Decreto Municipal nº 21.305, de 19/04/02.

Tipo de Serviço Especial	Unid.	Preço Unitário (R\$) 21/01/2019
1 - Remoção de Lixo Extraordinário		
1A - Acondicionado em saco plástico de 100 litros	un.	8,19
1B - Acondicionado em saco plástico de 120 litros	un.	12,28
1C - Acondicionado em contêiner de 240 litros	un.	21,84
1D - Acondicionado em contêiner de 360 litros	un.	32,76
1E - Acondicionado em contêiner de 5.000 litros	un.	491,40
2 - Vazamento de Resíduos Não Perigosos (Classe IIA)		
2A - Vazamento no CTR-Rio, em Seropédica	t	58,00
3 - Vazamento de Resíduos Não Perigosos (Classe IIA) de Órgãos Públicos		
3A - Vazamento em Estações de Transferência (*)	t	67,00
3B - Vazamento no CTR-Rio, em Seropédica	t	52,00
4 - Vazamento de Resíduos Sólidos Inertes Misturados		
4A - Vazamento no CTR-Rio, em Seropédica	t	15,00
5 - Vazamento de Material Orgânico para Compostagem		
5A - Somente disponível na Usina do Caju	t	53,00
SERVIÇO TEMPORARIAMENTE INDISPONÍVEL - Consultar o site		
6 - Vazamento de Lixo Extraordinário (**)		
6A - Na ETR-Caju	t	67,00
6B - Na ETR-Jacarepaguá	t	66,00
6C - Na ETR-Marechal Hermes	t	64,00
6D - Na ETR-Bangu	t	62,00
6E - Na ETR-Santa Cruz	t	61,00
6F - No CTR-Rio, em Seropédica	t	60,00
7 - Destruição de Material Não Perigoso		
7A - Somente disponível no CTR-Rio, em Seropédica	Kg	0,68
8 - Compostagem de Resíduo Orgânico		
8A - Somente disponível na Usina do Caju	t	34,00
9 - Taxa de Anuidade (***)		
9A - Para empresas de coleta de lixo extraordinário e/ou coleta de resíduos de serviços de saúde - 2 salários mínimos	un.	1.996,00
9B - Para empresas de coleta de resíduos da construção civil - salário mínimo	1/2 un.	499,00
10 - Vistoria para Emissão de Atestado de Conformidade de Frota		
10A - Veículos Coletores Compactadores e Roll On - Roll Off	un.	72,44
10B - Veículos Poliguindastes, Basculantes, Baús e Furgões Leves	un.	36,22

(*) - Sujeito a aprovação prévia da COMLURB.

(**) - Serviço sujeito a interrupção tempestiva sem necessidade de aviso prévio da COMLURB.

(***) - Preços sujeitos a reajustamento conforme variação do valor do salário mínimo federal vigente.

SERVIÇOS GRATUITOS

11 - Remoção de Entulho de Obras: Este serviço será prestado apenas para pessoas físicas, desde que o entulho esteja devidamente acondicionado em sacos plásticos de 20 litros e em quantidade inferior a 150 sacos por residência. O intervalo mínimo entre solicitações de remoção será de 10 (dez) dias úteis contados da solicitação anterior.

12 - Vazamento de Resíduos Sólidos Inertes Limpos: Este serviço será prestado apenas no CTR-Rio, em Seropédica.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria "N" COMLURB nº 003 de 30 de agosto de 2018, publicada no D.O.RIO nº 114 de 31/08/2018.